



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA

(CNPJ: 18.297.749/0001-08)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.297.749/0001-08 DUNSB: 895197177
Razão Social: ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA
Nome Fantasia: E2SA ESTRUTURAS E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recetta Federal e PGFN	Validade:	29/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Recetta Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2025
Recetta Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir da Descrição da Atividade Principal e das Atividades Secundárias constantes do **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** da **ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Data de Início de Atividades 14/06/2013		
Código da Atividade Principal 77.29-2/02	Descrição da Atividade Principal Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária	
1 52.12-5/00	Carga e descarga	
2 90.01-9/02	Produção musical	
3 82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
4 43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários	
5 90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
6 74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7 74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos	
8 15.21-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
9 32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
10 77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
11 77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
12 56.20-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
13 43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica	
14 33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
15 53.20-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional	

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (Roberto Sa Rodrigues De Souza) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Roberto Sa Rodrigues De Souza também não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.1 do edital**, foi apresentado **CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO NO MINISTÉRIO DO TURISMO**, emitido pelo Ministério do Turismo.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.2 do edital** foram apresentados os ATESTADOS DE CAPACIDADE “ACT – BIOEXTRATUS”, “ACT – SEBRAE NACIONAL” e “ACT - SENAC PREMIO DE EXCELENCIA”, analisados pelo



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

órgão técnico responsável e considerados suficientes à comprovação, na íntegra, aos requisitos estabelecidos no supracitado item do edital,

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do item 11.3.2.1 do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 1.246.789,01– superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido alínea “b” do **item 11.3.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da **ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em **02/09/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90098/2025.

Senado Federal, 26 de setembro de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira